

LEI MUNICIPAL Nº 877/2010, de 24-02-10.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 796/2009 DE 19 DE JANEIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O inciso I do Art. 1º da Lei Municipal nº 796/2009, passa a ter a seguinte redação:

I - Seis (6) Agentes Comunitários de Saúde, com remuneração mensal de R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais), e regime de trabalho de 40 horas semanais;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de março de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 24 de fevereiro de 2010.

LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

EVANDRO LUIZ MORIGI
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO